



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.066 /

“FIXA NOVOS LIMITES PARA AS RUAS WILMAR BARBOSA E ELENICE LATRÔNICO DO LAGO”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A rua Wilmar Barbosa, situada no Jardim Ipê, passará a ter a seguinte delimitação: início na Rua João dos Santos (Tiziu) e término na Rua das Palmeiras, no loteamento Caio Junqueira.

ART. 2º - A Rua Elenice Latrônico do Lago, situada no Jardim Santa Lúcia, passará a ter a seguinte delimitação: início na Rua Benedita Lina Gonçalves e término na Rua das Palmeiras, Loteamento Caio Junqueira.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 2318, de 24/11 /99.